



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 28 de março de 2025.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	UNIDADE	500		
2	ÁGUA DESTILADAS 10ML	UNIDADE	2.000		
3	AMBROXOL 3MG/ML	UNIDADE	50		
4	AMIODARONA 100MG	AMPOLA	200		
5	ANLODIPINO 10MG	UNIDADE	300		
6	ANLODIPINO 5MG	UNIDADE	300		
7	ATENALOU 25MG	UNIDADE	600		
8	ATENALOU 50MG	UNIDADE	600		
9	BENZETACIL 1200 UI	AMPOLA	700		
10	BENZETACIL 600 UI	AMPOLA	600		
11	BROMOPRIDA 10MG	UNIDADE	50		
12	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000		
13	BUSCOPAM COMPOSTO 20ML	FRASCO	50		
14	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/1ML 500MG	AMPOLA	800		
15	BUSCOPAM SIMPLES 10ML	FRASCO	50		
16	BUSCOPAM SIMPLES 20MG	AMPOLA	300		
17	CAPTOPRIU 25MG	UNIDADE	500		
18	CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	700		
19	COMPLEXO B	AMPOLA	800		
20	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLA	800		
21	DICLOFENACO SÓDICO 25MG	AMPOLA	700		
22	DIPIRONA 500MG	UNIDADE	5.000		
23	DIPIRONA CAIXA COM 100 AMPOLAS	UNIDADE	20		
24	DIPIRONA GOTAS	FRASCO	50		
25	ENALAPRIM 10MG	UNIDADE	500		
26	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLA	400		
27	GLIBENCLAMIDA 5MG	UNIDADE	200		
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UNIDADE	2.000		
29	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	500		
30	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	500		
31	IBUPROFENO 300MG	UNIDADE	500		
32	METILDOPA 250MG	UNIDADE	1.000		
33	METILDOPA 500MG	UNIDADE	500		
34	NIMESULIDA 50MG/ML FRASCO	UNIDADE	50		
35	NISTATINA GREME VAGINAL	UNIDADE	200		
36	OMEPRAZOL 20MG	UNIDADE	1.000		
37	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	600		
38	ONDASETRONA 8MG	AMPOLA	600		
39	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	UNIDADE	50		
40	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	50		



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

41	SINVASTATINA 20MG	UNIDADE	500		
42	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	UNIDADE	2.500		
43	SORO GLICOSADO	FRASCO	500		
44	SORO RINGER LACTATO	FRASCO	1.000		
45	SULFATO FERROSO	UNIDADE	2.000		
46	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	800		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Responsabilizar-se pela entrega dos itens fornecidos

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 08 meses com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: